



## EDITAL Nº 001, DE 22 DE ABRIL DE 2022

A **Comissão Especial de Acompanhamento e Aplicação dos Recursos Oriundos dos Precatórios de FUNDEF de Campo Alegre – AL**, no exercício das suas atribuições estabelecidas no Art. 4º, § 2º, da Lei Municipal n.º 1.063, de 16 de fevereiro de 2022, resolve:

**TORNAR PÚBLICA A ABERTURA PARA HABILITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO CONTRATADOS TEMPORARIAMENTE, QUE ATUARAM EM EFETIVO EXERCÍCIO ESCOLAR DURANTE O PERÍODO DE EXECUÇÃO DO FUNDEF, A FIM DE INTEGRAREM AS RELAÇÕES NOMINAIS DAQUELES QUE PRESTARAM SERVIÇOS NO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.063, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.**

### 1. DO OBJETO

1.1 O presente edital de Chamada Pública tem por objeto a regulamentação da habilitação e formação das relações nominais dos professores contratados temporariamente que estiveram em efetivo exercício escolar durante o período de execução do FUNDEF na educação pública de Campo Alegre.

### 2. DO AMPARO LEGAL

2.1 Este Edital de Chamada Pública atende aos fundamentos da Emenda Constitucional nº 114, de 16 de dezembro de 2021, e da Lei Municipal nº 1.063, de 16 de fevereiro de 2022.

### 3. DA HABILITAÇÃO

3.1 Os professores contratados temporariamente que estiveram em efetivo exercício escolar durante o período de execução do FUNDEF, cujo nome não conste nas Relações Preliminares, publicadas pela Comissão Especial para Acompanhamento da Aplicação dos Precatórios, divulgadas no site oficial deste Município (<http://www.campoalegre.al.gov.br>), deverá preencher o formulário que está anexado ao presente Edital e enviar documentos que comprovem o trabalho à época, de acordo com o § 2º, do art. 3º, da Lei Municipal nº 1.063, de 16 de fevereiro de 2022.

3.2 Quanto aos documentos necessários que comprovem o trabalho à época pelos professores contratados temporariamente, disposta no item 3.1, podem ser, além de outros:

- a) cópia do contrato temporário;
- b) contracheque/holerite da época
- c) declaração do local de trabalho;
- d) cópias dos livros-ponto e/ou diário de classe.



**3.3** O beneficiário deverá preencher todo o formulário e anexar os documentos mencionados no item 3.2, através do link: <https://forms.gle/BRun3brGCE3RE3ea7>, bem como, também poderão ser encaminhados à Comissão Especial para Acompanhamento da Aplicação dos Precatórios, através do seu e-mail: [precatórios.fundef.ca@gmail.com](mailto:precatórios.fundef.ca@gmail.com).

**3.4** O beneficiário só estará habilitado a compor as relações nominais, após Homologação da Comissão Especial para Acompanhamento da Aplicação dos Precatórios.

#### **4. DA HOMOLOGAÇÃO**

**4.1** A homologação se dará após análise dos dados do formulário e/ou e-mail e análise dos documentos probatórios, enviados a Comissão Especial para Acompanhamento da Aplicação dos Precatórios, constantes do item 3.3.

**4.2** Não será objeto de análise o formulário e não terá homologação o nome do beneficiário que não enviar através do formulário e/ou do e-mail da Comissão Especial para Acompanhamento da Aplicação dos Precatórios, os documentos probatórios, mencionados no item 3.2.

#### **5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**5.1** Na existência de dúvidas, o beneficiário poderá enviar mensagem para a Comissão Especial para Acompanhamento da Aplicação dos Precatórios, através do e-mail [precatórios.fundef.ca@gmail.com](mailto:precatórios.fundef.ca@gmail.com), que retornará mensagem com os devidos esclarecimentos.

**5.2** Todos os atos e documentos produzidos pela Comissão Especial para Acompanhamento da Aplicação dos Precatórios serão amplamente divulgados através do site oficial da Prefeitura Municipal de Educação, por meio de ofícios e outros documentos aos segmentos que integram a Comissão, e com o envio de documentos para as Instituições Escolares da Ensino da Rede Pública Municipal de Ensino.

**5.3** Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Especial para Acompanhamento da Aplicação dos Precatórios.

Campo Alegre - AL, 22 de abril de 2022.

**LUCAS RINALDO VIEIRA DA SILVA**

**Comissão Especial de Acompanhamento e Aplicação dos Recursos Oriundos dos Precatórios de FUNDEF de Campo Alegre – AL**

Portaria GP n.º 34/2022